



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 18 de agosto de 2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CCONT 002/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, O MUNICÍPIO DE ARAXÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, doravante denominado CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte-MG, CEP 30.421-169, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos; o Município de Araxá, doravante denominado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Centro, Araxá-MG, CEP 38.180-232, inscrito no CNPJ/MF nº 18.140.756/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Rubens Magela da Silva; e o Centro Universitário do Planalto de Araxá, doravante denominado UNIARAXÁ, fundação privada, com sede na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 05, Bairro Novo São Geraldo, Araxá-MG, CEP 38.180-129, inscrita no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado por seu Reitor, Prof. José Oscar de Melo, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.026520/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução da oferta de Curso Pró-Técnico nos anos de 2023 a 2027 aos alunos da rede municipal e estadual da cidade de Araxá, a ser executado em espaço físico cedido pelo UNIARAXÁ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Subcláusula única - O presente acordo tem por escopo:

- a) Preparar 240 alunos do 9º ano da rede pública de ensino estadual e municipal para participar do processo seletivo para ingresso no ensino médio técnico do CEFET-MG;
- b) Propiciar a oportunidade, aos alunos da rede pública, de disputar em condições de igualdade com os candidatos provenientes de escolas particulares, as vagas ofertadas pelo CEFET-MG;
- c) Envolver 16 (dezesseis) alunos de cursos superiores do CEFET-MG em atividade de extensão comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- b) Designar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- d) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- g) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- i) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

- j) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei n. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI e Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- k) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única - As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG

- a) Acompanhar as atividades decorrentes do curso;
- b) Disponibilizar servidores do CEFET-MG para organização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades do Curso;
- c) Selecionar e disponibilizar alunos dos cursos de graduação que atuarão como monitores no curso;
- d) Disponibilizar 2 Salas de aulas no período da noite e uma Estação de trabalho com computador para coordenação, acompanhamento, avaliação e suporte ao Curso;
- e) Promover a formação e coordenar as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural dos alunos do CEFET-MG que desenvolverão as atividades do Curso;
- f) Avaliar o desenvolvimento do curso;
- g) Elaborar relatórios de final do curso;
- h) Propor e executar outras ações que se façam necessárias ao desenvolvimento do curso;
- i) Preservar o espaço físico do UNIARAXÁ, mantendo o imóvel, móveis e os utensílios, em bom estado de conservação;
- j) Indicar servidores que participarão das equipes de coordenação do Curso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Divulgar o curso nas escolas da Rede Pública;
- b) Selecionar os alunos que farão curso, levando em consideração a condição socioeconômica dos candidatos;
- c) Contratar os monitores;
- d) Arcar com a remuneração dos monitores;
- e) Participar da avaliação sobre o desenvolvimento do curso;
- f) Fornecer suportes técnicos, administrativos e materiais necessários ao desenvolvimento das ações;
- g) Acompanhar a execução das atividades constantes do Plano de Trabalho, de forma a assegurar a realização do seu objeto com observância às condições ora pactuadas e à legislação pertinente;
- h) Prestar informações necessárias ao desenvolvimento das atividades constantes do Plano de Trabalho;
- i) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do Plano de Trabalho;
- j) Solicitar e analisar relatórios de execução das escolas participantes, sempre que necessário;
- k) Indicar profissionais, que participarão das equipes de coordenação do Curso por parte da Secretaria Municipal de Educação;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios sobre a execução e supervisão das ações decorrentes do Curso;
- m) Disponibilizar, espaço físico, pessoal e serviços necessários à execução das atividades decorrentes do Curso, aplicando corretamente os recursos financeiros destinados ao Plano de Trabalho.
- n) Propor e executar outras ações que se façam necessárias ao desenvolvimento do Curso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO UNIARAXÁ

- a) Contribuir com a educação cidadã e de forma social, promovendo juntamente com as convenientes nos termos do curso Pró-Técnico, o acesso a alunos de baixa renda, das Escolas Municipais e Estaduais de Araxá, melhores condições de ensino, de forma gratuita, além de prepará-los para o ingresso no nível médio;
- b) Disponibilizar 3 salas de aulas no período da manhã e tarde para realização do curso;
- c) Disponibilizar sua estrutura física para acolher os alunos participantes do curso;
- d) Permitir, para os fins de divulgação deste convênio, o uso do nome do UNIARAXÁ como parceiro educacional, colaborando efetivamente para este efeito;
- e) Indicar servidores que participarão das equipes de coordenação do Projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Subcláusula primeira - Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações e marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda - Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura, findando em 31/12/2027, conforme cronograma constante no Plano de Trabalho anexo, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) Por rescisão.

Subcláusula primeira - Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda - Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CEFET-MG deverá publicar o extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 dias após o encerramento da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única - Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte - MG, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 16:05)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 10:17)

RUBENS MAGELA DA SILVA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.196-##

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 17:06)

JOSE OSCAR DE MELO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.416-##

Processo Associado: 23062.026520/2023-18

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **cafc460d1d**

LUCAS MELLO DE SOUZA [Alterar vínculo](#)

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (11.53.02)

- O sistema será reiniciado às 07:30, do dia 26/05/2023, para fins de manutenção do sistema. Pedimos a todos que salvem seus trabalhos para que não haja transtornos.
- Agradecemos a compreensão, em 30 minutos o sistema estará de volta.

(x) fechar mensagens

EXTENSÃO > VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Visualizar Arquivo

Visualizar Plano de Trabalho

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS GERAIS

Código: CRxxx-2023	
Título: Artes e Ofícios – Pró-Técnico nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Araxá	
Categoria: CURSO	Abrangência: Local
Ano: 2023	Período de Realização: 15/06/2023 a 31/12/2027
Unidade Proponente: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL - AX /	
Unidade Orçamentária: /	
Executor Financeiro:	
Unidade Co-Executora Externa: Prefeitura Municipal de Araxá - UNIARAXÁ (Fundação Cultural de Araxá)	
Outras Unidades Envolvidas:	
Área do CNPq: Outra	Área Principal: Educação
Nº Bolsas Solicitadas: 0	Nº Bolsas Concedidas: 0
Tipo de Cadastro: SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA	Convênio Fundação de Apoio: NÃO
Público Alvo Interno: Alunos dos cursos de graduação em Engenharia de Automação Industrial e Engenharia de Minas.	Público Alvo Externo: Alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Araxá.
Público Estimado Externo: 240 pessoas	Público Estimado Interno: 16 pessoas
Público Atingido: Não informado	
Fonte de Financiamento: AÇÃO SEM FINANCIAMENTO	Renovação: NÃO
Linha de Atuação:	
Programa Estratégico: Não está associado a um programa estratégico.	
Vinculado a ação de formação continuada e permanente: NÃO	
Ação de Desenvolvimento Regional: NÃO	
Ação de Inovação Social: NÃO	
A ação é parte integrante da Carga Horária de turma(s): NÃO	
A ação é uma Atividade Complementar Curricular Extensionista: NÃO	
Faz parte de Programa de Extensão? NÃO	
Modalidade do Curso: Presencial	Tipo do Curso: Preparatório
Período do Curso: 15/06/2023 a 31/12/2027	
Carga Horária: 96 horas	Previsão de Nº de Vagas: 240
Situação: PROPOSTA CORRIGIDA E DEVOLVIDA PARA O PRESIDENTE	
Responsável Pela Ação: CIRILO GONCALVES JUNIOR	
E-mail do Responsável: cirilo@cefetmg.br	
Contato do Responsável: (34)	

MUNICÍPIO REALIZAÇÃO

Estado	Município	Bairro	Espaço Realização
Minas Gerais	ARAXÁ	São Geraldo	CEFET-MG (Campus Araxá)
Minas Gerais	ARAXÁ		UNIARAXÁ

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<< Voltar



DETALHES DA AÇÃO

Resumo:

A cada ano, inúmeros jovens estudantes das Escolas Públicas, essencialmente de baixa renda, não conseguem ingressar no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), em razão de desinformação e/ou despreparo e, não raro, esses jovens desconhecem os fundamentos dos diversos cursos do CEFET-MG. O presente Curso visa melhorar os índices de ingresso de alunos oriundos da Rede Pública Municipal de Educação de Araxá, além de proporcionar aos mesmos, informações sobre os diversos cursos oferecidos pelo CEFET-MG. Para isso serão envolvidos alunos do CEFET-MG com o objetivo de promover intercâmbio de experiências e repassar conhecimento sobre os conteúdos específicos exigidos nos processos de seleção.

A participação do CEFET-MG, nos Termos dos arts. 10 e 12 da Lei Federal nº 12.155, de 23/12/2009, regulamentada pelo decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, ou seja, mediante atividades de extensão dos alunos dos Cursos de Engenharia de Automação Industrial e Engenharia de Minas, coordenados por servidores efetivos da Unidade Araxá, contribuirá para a formação profissional e cidadã desses estudantes e proporcionará aos alunos da graduação do Cefet-MG a execução de atividades de extensão exigidas pela Matriz Curricular.

O Curso se desenvolverá através da cooperação técnica, científica e cultural entre os partícipes, mediante ações conjuntas, visando ao desenvolvimento de monitorias preparatórias para o processo seletivo do ensino profissional técnico de nível médio do CEFET-MG, em escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Araxá. Essa cooperação se dará sem transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

O curso ofertado aos alunos do 9º ano do ensino fundamental e ensino médio, da rede pública municipal, se dará na forma presencial, ministrado por alunos do ensino superior do CEFET-MG, selecionados para o projeto, que sob a supervisão dos professores colaboradores, abordarão os conteúdos programáticos previstos nos editais dos processos seletivos do CEFET-MG, através de aulas expositivas, resolução de provas anteriores e simulados preparatórios para estes processos seletivos.

Palavras-Chave:

Pró-Técnico, Curso preparatório, CEFET-MG

Objetivos

Preparar 240 alunos da rede municipal para participar do processo seletivo para ingresso no ensino médio técnico do CEFET-MG.

Propiciar a oportunidade, aos alunos da rede pública, de disputar em condições de igualdade com os candidatos provenientes de escolas particulares, as vagas ofertadas pelo CEFET-MG.

Envolver 16 (dezesesseis) alunos, de cursos superiores do CEFET-MG, em atividade de extensão comunitária.

Programação:

Organização do Curso:

O curso será ofertado de forma presencial, com aulas no campus Araxá do CEFET-MG e no UNIARAXÁ:

O curso se desenvolverá através de aulas e monitorias preparatórias ofertadas aos alunos do 9º ano do ensino fundamental e ensino médio, da rede pública municipal, ministrado por alunos do ensino superior do CEFET-MG.

O curso terá duração de 12 semanas.

Os alunos serão divididos em oito turmas (3 turmas de manhã, 3 turmas a tarde e 2 turmas a noite).

As aulas ofertadas no período da manhã e tarde serão destinadas aos alunos do 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio. As aulas do período da noite serão ofertadas aos alunos do ensino médio.

A carga horária do curso será de 16h/a semanais, sendo 4h/a para cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa e Literatura – Matemática – Ciências – Geografia e História).

O curso será ofertado todos os anos durante a vigência do Plano de trabalho.

Metodologia:

As aulas serão ofertadas aos alunos do 9º ano do ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Educação de Araxá na modalidade presencial, executadas por alunos dos cursos de graduação em Engenharia de Automação Industrial e Engenharia de Minas selecionados para o projeto.

As aulas e monitorias abordarão os conteúdos programáticos previstos nos editais dos processos seletivos do CEFET-MG, através de aulas expositivas, resolução de provas anteriores e simulados preparatórios para estes processos seletivos.

As avaliações serão através da participação e engajamento dos alunos nas discussões em sala de aula e nas resoluções das atividades propostas e simulados.

Os alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Araxá, que participarão deste curso, serão selecionados pela Prefeitura Municipal de Araxá.

Serão selecionados 16 monitores, sendo 4 para cada uma das 4 áreas (Língua Portuguesa e Literatura – Matemática - Ciências – Geografia e História).

Os monitores serão selecionados pelo CEFET-MG via chamada interna para ação de extensão.

Os monitores, atuarão sob a supervisão dos colaboradores (professores CEFET-MG) na preparação das atividades e dos materiais usados nas aulas e monitorias.

Ementa do Curso:

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA: Estudo de texto; A linguagem verbal e suas modalidades (fala e escrita); Morfologia; Sintaxe; Estudo do texto literário; Obra indicada para leitura: "Coletânea de contos fantásticos, de terror e de realismo mágico" (organizada pela LED, editora-laboratório dos alunos do curso de Letras do CEFET-MG).

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos; Grandezas e medidas; Cálculo algébrico; Funções; Função polinomial do 1º grau; Função polinomial do 2º grau; Equações e inequações; Sistemas de equações e problemas; Proporcionalidade; Matemática financeira; Introdução à geometria plana; Triângulos; Quadriláteros; Polígonos regulares; Segmentos proporcionais; Circunferência e círculo; Tratamento da informação.

CIÊNCIAS: Recursos materiais; Teorias científicas e modelos da constituição da matéria; Eletricidade; Transformações químicas: ocorrências, evidências e representação; Cinemática; Fundamentos de ciência moderna; Luz e cor; Ecologia e evolução; Diversidade de seres vivos; Ser humano e saúde; Planeta terra; Composição química do planeta; A importância do solo, água e ar para os seres vivos.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA: GEOGRAFIA: Noções de cartografia e representação espacial; A integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização; Relações entre os componentes físicos e naturais no Brasil e no mundo; População brasileira e mundial; A transformação das paisagens naturais e antrópicas geografia do Brasil. HISTÓRIA: O Brasil Império (1808-1889); Século XIX e a consolidação da ordem capitalista; O século XX e a ordem capitalista "em xeque"; Primeira República (1889-1930); Era Vargas (1930-1945); O Brasil de 1945 a 1964: ascensão e queda do populismo; O golpe de 1964 e o regime civil-militar; Mundo contemporâneo; Da nova república ao governo Lula.

Parceiros e Obrigações:

O Curso se desenvolverá sem transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

Prefeitura Municipal de Araxá (Secretaria Municipal de Educação):

CNPJ: 18.140.756/0001-00 (**Anexo 1**)

Representante Legal: Rubens Magela da Silva (Prefeito) (**Anexo 2**)

Ato Constitutivo: Lei Orgânica (**Anexo 3**)

Designação do representante legal: Termo de Posse do Prefeito - Ata da sessão de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito - Legislatura 21-24; (**Anexo 4**)

Carta convite: OFÍCIO Nº 7 / 2023 - DCAX (11.57) (**Anexo 5**)

Aceitação: Ofício 231/2023 (**Anexo 6**)

Obrigações da Prefeitura Municipal de Araxá (Secretaria Municipal de Educação):

Divulgar o curso nas escolas da Rede Pública Municipal.

Selecionar os alunos que farão curso, levando em consideração a condição socioeconômica dos candidatos.

Contratar os monitores.

Arcar com a remuneração dos monitores.

Participar da avaliação sobre o desenvolvimento do curso.

Fornecer suportes técnicos, administrativos e materiais necessários ao desenvolvimento das ações.

Acompanhar a execução das atividades constantes do Plano de Trabalho, de forma a assegurar a realização do seu objeto, com observância às condições ora pactuadas e à legislação pertinente.

Prestar informações necessárias ao desenvolvimento das atividades constantes do Plano de Trabalho.

Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do Plano de Trabalho.

Solicitar e analisar relatórios de execução das escolas participantes, sempre que necessário.

Indicar profissionais, que participarão das equipes de coordenação do Curso por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Apresentar, sempre que solicitado, relatórios sobre a execução e supervisão das ações decorrentes do Curso.

Disponibilizar, espaço físico, pessoal e serviços necessários à execução das atividades decorrentes do Curso, aplicando corretamente os recursos financeiros destinados ao Plano de Trabalho.

Propor e executar outras ações que se façam necessárias ao desenvolvimento do Curso.

UNIARAXÁ (Fundação Cultural de Araxá):

CNPJ: 17.806.696/0001-40 (**Anexo 7**)

Representante Legal: José Oscar de Melo (Reitor) (**Anexo 8**)

Ato Constitutivo: Estatuto da Fundação Cultural de Araxá (UNIARAXÁ) (**Anexo 9**)

Designação do representante legal: Portaria nº 005/2021 (Nomeação do Reitor) (**Anexo 10**)

Carta convite: OFÍCIO Nº 8 / 2023 - DCAX (11.57) (**Anexo 11**)

Aceitação: Ofício 028/2023 (**Anexo 12**)

Obrigações da UNIARAXÁ (Fundação Cultural de Araxá):

Contribuir com a educação cidadã e de forma social, promovendo juntamente com as convenientes nos termos do curso Pró-Técnico, o acesso a alunos de baixa renda, das Escolas Municipais e Estaduais de Araxá, melhores condições de ensino, de forma gratuita, além de prepará-los para o ingresso no nível médio.

Disponibilizar 3 salas de aulas no período da manhã e tarde para realização do curso.

Disponibilizar sua estrutura física para acolher os alunos participantes do curso.

Permitir, para os fins de divulgação deste convênio, o uso do nome do UNIARAXÁ como parceiro educacional, colaborando efetivamente para este efeito.

Indicar servidores que participarão das equipes de coordenação do Projeto.

CEFET-MG (Campus Araxá):**Obrigações da CEFET-MG (Campus Araxá):**

Acompanhar as atividades decorrentes do curso.
 Disponibilizar servidores do CEFET-MG para organização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades do Curso.
 Selecionar e disponibilizar alunos dos cursos de graduação que atuarão como monitores no curso.
 Disponibilizar 2 Salas de aulas no período da noite e uma Estação de trabalho com computador para coordenação, acompanhamento, avaliação e suporte ao Curso. (**Anexo 13 e Anexo 14**)
 Promover a formação e coordenar as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural dos alunos do CEFET-MG que desenvolverão as atividades do Curso.
 Avaliar o desenvolvimento do curso.
 Elaborar relatórios de final do curso.
 Propor e executar outras ações que se façam necessárias ao desenvolvimento do curso.
 Preservar o espaço físico da Fundação Cultural de Araxá (UNIARAXÁ), mantendo o imóvel, móveis e os utensílios, em bom estado de conservação.
 Indicar servidores que participarão das equipes de coordenação do Curso.

Referências Bibliográficas

FIORIN, J. L. As Astúcias da Enunciação: as Categorias de Pessoa, Espaço e Tempo. São Paulo, USP, Tese de Livre-Docência, mimeo., 1994.
 FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de Texto: Leitura e Redação. São Paulo, Ática, 2001.
 MAZZAROTTO, L.; CAMARGO, D. & SOARES, Ana. MANUAL DE REDAÇÃO. Guia Prático da Língua Portuguesa. São Paulo: DCL, 2005.
 ABREU, Antônio Suárez. Curso de Redação. Ática Universidade. São Paulo: Ática, 2004.
 CAMPEDELLI e SOUZA. Português: literatura, produção de textos e gramática. São Paulo: Saraiva, 2000.
 ABREU, Antônio Suárez. Curso de Redação. Ática Universidade. São Paulo: Ática, 2004.
 FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: Leitura e Redação. São Paulo: Ática, 2001.
 GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. São Paulo: Ática, 1999.
 MORI, Iracema e ONAGA, Dulce Satiko. Matemática: idéias e desafios. São Paulo: Saraiva, 2000.
 SPINELLI, Walter e SOUZA, Maria Helena. Matemática. São Paulo: Ática, 2001.
 DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática. São Paulo: Ática, 2004.
 NERY, Chico e TROTTA, Fernando. Matemática: Curso Completo. Rio de Janeiro: Moderna, 1988.
 ALVES, J. A. Apostila de Física. Curso Orville Carneiro. Edição 2005.
 CARDOSO, A. M. S.; Gonçalves, H. A.; Cardoso, M. A. B. Ciências: da escola para a vida. Belo Horizonte, MG: Ed. Lê, 1a ed., 1996.
 FELTRE, R. Química - 6a Edição. São Paulo: Editora Moderna, 2004.
 SARDELLA, A. Química – 5a Edição. São Paulo: Editora Ática, 2003.
 MORTIMER, E. F. e MACHADO, A. H. Química para o Ensino Médio – 1a Edição. São Paulo: Editora Scipione, 2002.
 SERRANO, J. F. Química – 1a Edição. São Paulo: Editora Scipione, 2000.
 BARROS, C. e PAULINO, W. R.. Ciências: Física e Química – 1a Edição. São Paulo: Editora Ática, 2003.
 SANTOS, W. L. P. e MOL, G. S. Química e Sociedade – 1a Edição. São Paulo: Editora Nova Geração, 2005.
 AMABIS e MARTHO. Fundamentos da Biologia Moderna. Volume único. São Paulo, Ed. Moderna, 2003.
 RUPPET, E.D. e BARNES, R.D. Zoologia dos Invertebrados. 6a Ed. Livraria Roca, 1996. 1029p.
 GEWANDSZNAJDER, F. A vida na Terra. Editora Ática, 2001.
 LOPES, Sônia. Biologia Essencial. São Paulo: Saraiva, 2003. (Volume Único).
 BORBA, N.; VIEGAS, S. Geografia. Apostila do Colégio Loyola. 3o Ano Integrado. Belo Horizonte: Editora Novo Rumo, Ensino e Imagem, 2001.
 COIMBRA, P. J.; TIBÚRCIO, J. A. M. Geografia. Uma Análise do Espaço Geográfico. 2a ed. São Paulo: Harbra, 2003.
 HARBRA e MAGNOLI. A Nova Geografia – Moderna.
 COTRIM, Gilberto. História e Consciência do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2000.
 COUTO, Ronaldo Costa. Memória viva do regime militar. Brasil: 1964-1985. Rio de Janeiro: Record, 1999.
 DREIFUSS, René Armand. 1964: A conquista do Estado. 2a ed. Petrópolis: Vozes, 1981.
 FARIA, Ricardo de Moura; MARQUES, Adhemar Martins; BERUTTI, Flávio Costa. História para o ensino médio. Belo Horizonte: Lê, 1998.
 FAUSTO, Boris. História do Brasil. 12a ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
 FAUSTO, Boris. A Revolução de 1930. 1a ed. São Paulo: Brasiliense, 1979.
 FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 10a ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1970.

Resultados Esperados:

Aumentar o número de candidatos aos cursos técnicos, do CEFET-MG campus Araxá, em 20% em relação à 2022.
 Aumentar o número de alunos da Rede Pública Municipal de Educação, atendidos pelo pró-técnico de 200, em 2022, para 240 alunos, em 2023. Desta forma, busca-se ampliar a quantidade de alunos provenientes de escolas públicas nos cursos técnicos do CEFET-MG em Araxá, sobretudo de alunos em situação de vulnerabilidade social, bem como, aumentar o domínio, destes alunos, nas disciplinas básica do ensino fundamental, o que contribui para redução dos índices de evasão e retenção dos cursos do CEFET-MG.
 Promover atividades de extensão para atender as demandas dos Projeto Pedagógico de Curso dos cursos de graduação da Unidade de Araxá do CEFET-MG, oportunizando a possibilidade de realização desse tipo de atividade aos alunos dos cursos de graduação em Engenharia de Automação Industrial e Engenharia de Minas.
 Ampliar a participação dos alunos dos cursos das Engenharias nas atividades de Extensão relacionadas ao Pró-Técnico, passando de 8, em 2022, para 16 monitores em 2023.
 Estreitar os laços entre o CEFET/MG e a comunidade de Araxá, bem como com as instituições parceiras.

Referências:
 Não Informado

CONTATO DO COORDENADOR

Coordenação: CIRILO GONCALVES JUNIOR **E-mail:** cirilo@cefetmg.br **Telefone:** 34991276134

MEMBROS DA EQUIPE

Nome	Categoria	Função	Unidade	Situação	Início	Fim
MARCUS CAETANO DOMINGOS	DOCENTE	Colaborador(a)	DFGAX	Ativo Permanente	05/06/2023	15/11/2023
WALDIRENE MAGALHAES BORGES	SERVIDOR	Colaborador(a)	DCAX	Ativo Permanente	05/06/2023	05/06/2028
ROSANNA CINTHYA DOS SANTOS OLIVEIRA	DOCENTE	Colaborador(a)	DFGAX	Ativo Permanente	05/06/2023	15/11/2023
GUILHERME MENDES MARTINS	DOCENTE	Colaborador(a)	DFGAX	Professor Substituto	05/06/2023	15/11/2023
ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	DOCENTE	Colaborador(a)	DFGAX	Ativo Permanente	05/06/2023	15/11/2023
CIRILO GONCALVES JUNIOR	DOCENTE	Coordenador(a)	DFGAX	Ativo Permanente	15/06/2023	31/12/2027
CLAUDIO PEREIRA LIMA	DOCENTE	Coordenador(a) Adjunto(a)	DFGAX	Ativo Permanente	15/06/2023	31/12/2027

OBJETIVOS/ATIVIDADES

Descrição da Atividade: Seleção dos Monitores **Período Realização:** 26/06/2023 a 29/06/2023 **Carga Horária:** 30 h

Participantes Relacionados:

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA 5 h
 CIRILO GONCALVES JUNIOR 5 h
 CLAUDIO PEREIRA LIMA 5 h
 GUILHERME MENDES MARTINS 5 h
 MARCUS CAETANO DOMINGOS 5 h
 ROSANNA CINTHYA DOS SANTOS OLIVEIRA 5 h

Descrição da Atividade: Orientação dos Monitores **Período Realização:** 03/07/2023 a 31/10/2023 **Carga Horária:** 540 h

Participantes Relacionados:

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA 90 h
 CIRILO GONCALVES JUNIOR 90 h
 CLAUDIO PEREIRA LIMA 90 h
 GUILHERME MENDES MARTINS 90 h
 MARCUS CAETANO DOMINGOS 90 h
 ROSANNA CINTHYA DOS SANTOS OLIVEIRA 90 h

Descrição da Atividade: Elaboração do relatórios e análise dos resultados alcançados **Período Realização:** 21/10/2023 a 15/11/2023 **Carga Horária:** 18 h

Participantes Relacionados:

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA 3 h
 CIRILO GONCALVES JUNIOR 3 h
 CLAUDIO PEREIRA LIMA 3 h
 GUILHERME MENDES MARTINS 3 h
 MARCUS CAETANO DOMINGOS 3 h
 ROSANNA CINTHYA DOS SANTOS OLIVEIRA 3 h

Descrição da Atividade: Divulgação do Pró-Técnico nas escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Araxá e divulgação do edital de Seleção dos Monitores. **Período Realização:** 15/06/2023 a 28/07/2023 **Carga Horária:** 18 h

Participantes Relacionados:

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA 3 h
 CIRILO GONCALVES JUNIOR 3 h
 CLAUDIO PEREIRA LIMA 3 h
 GUILHERME MENDES MARTINS 3 h
 MARCUS CAETANO DOMINGOS 3 h
 ROSANNA CINTHYA DOS SANTOS OLIVEIRA 3 h

Descrição da Atividade: Receber as inscrições para a chamada interna de ação de extensão (seleção dos monitores) **Período Realização:** 19/06/2023 a 23/06/2023 **Carga Horária:** 10 h

Participantes Relacionados:

WALDIRENE MAGALHAES BORGES 10 h

PARTICIPANTES DA AÇÃO DE EXTENSÃO

[Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão](#)

DISCENTES COM PLANOS DE TRABALHO

Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
Discentes não informados				

AÇÕES DAS QUAIS O CURSO FAZ PARTE

Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão

CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO SOLICITADO

Descrição	DEDC	Fundação	Outros	Total Rubrica
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00















Não há itens de despesas cadastrados

ORÇAMENTO APROVADO

Descrição	DEDC
Total:	R\$ 0,00

Não há itens de despesas cadastrados

ARQUIVOS

Descrição Arquivo	
Anexo 4 - (PREFEITURA) Designação do Representante Legal	
Anexo 2 - (PREFEITURA) RG e CPF do Representante Legal	
Anexo 3 - (PREFEITURA) Lei Orgânica	
Anexo 1 - (PREFEITURA) CNPJ	
Anexo 5 - (PREFEITURA) Carta Convite	
Anexo 9 - (UNIARAXÁ) Estatuto	
Anexo 10 - (UNIARAXÁ) Designação do representante legal	
Anexo 6 - (PREFEITURA) Aceitação	
Anexo 7 - (UNIARAXÁ) CNPJ	
Anexo 8 - (UNIARAXÁ) RG e CPF do representante Legal	
Anexo 12 - (UNIARAXÁ) Aceitação	
Anexo 11 - (UNIARAXÁ) Carta convite	
Anexo 14 - (CEFET-MG) Termo de anuência para uso de recursos institucionais 2	
Anexo 13 - (CEFET-MG) Termo de anuência para uso de recursos institucionais 1	

LISTA DE FOTOS

Foto	Descrição
Não há fotos cadastradas para esta ação	

LISTA DE DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS NA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA

Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Justificativa	Data da Reunião	Autorizado
-------------	------	-------------------	---------------	-----------------	------------

MINI ATIVIDADES

Título	Tipo	Data de Início	Data de Término	Local	Horário
Pró-Técnico 2027	MINICURSO	05/07/2027	22/10/2027	CEFET-MG (Campus Araxá) e UNIARAXÁ	07h
Pró-Técnico 2023	MINICURSO	31/07/2023	20/10/2023	CEFET-MG (Campus Araxá) e UNIARAXÁ	07h
Pró-Técnico 2025	MINICURSO	04/08/2025	17/10/2025	CEFET-MG (Campus Araxá) e UNIARAXÁ	07h
Pró-Técnico 2024	MINICURSO	05/08/2024	18/10/2024	CEFET-MG (Campus Araxá) e UNIARAXÁ	07h
Pró-Técnico 2026	MINICURSO	03/08/2026	23/10/2026	CEFET-MG (Campus Araxá) e UNIARAXÁ	07h

HISTÓRICO DO PROJETO

Data/Hora	Situação
02/05/2023 18:19:54	CADASTRO EM ANDAMENTO
02/05/2023 19:31:21	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
15/05/2023 17:57:09	SUBMETIDA
15/05/2023 20:54:37	AGUARDANDO AVALIAÇÃO (GERAL)
17/05/2023 15:46:34	PROPOSTA REJEITADA DEVOLVIDA PARA COORDENADOR REEDITAR
25/05/2023 13:56:32	PROPOSTA CORRIGIDA E DEVOLVIDA PARA O PRESIDENTE

Extensão

SIGAA | Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - (31) 3319-7000 | Copyright © 2006-2023 - UFRN - vm-sig-app-07.ditic.sgi.cefetmg.br.inst7 - v4.8.22cefet130

